



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 05/2018 – PROEXT/IFAP
REABERTURA DA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROJETO EMPRESA JÚNIOR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para vagas remanescentes com vistas à seleção de discentes, regularmente matriculados em cursos de nível Superior para atuarem como bolsista no Projeto Empresa Júnior.

1. PROJETO

1.1. **Empresa Júnior** é uma instituição civil, sem fins lucrativos, constituída e administrada por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição de ensino, supervisionados e coordenados por professores especializados e dedicados ao programa, que, em conjunto, prestam serviços de consultoria e desenvolvem projetos acadêmicos empresariais.

1.1.1. Será confeccionado o regimento interno da Empresa Júnior, que determinará diretrizes, organograma, número de pessoal necessário e seus respectivos fatores legais para seu funcionamento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista do projeto:

- a. Receber e organizar a documentação referente às ações do projeto;
- b. Arquivar a documentação concernente aos trabalhos e atividades do projeto;
- c. Participar de reuniões com a coordenação do projeto;
- d. Executar outras tarefas correlatas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Da distribuição de vagas, do valor das bolsas e da duração:

PROJETO EMPRESA JÚNIOR				
BOLSISTA	VAGAS*	TURNO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL
CAMPUS SANTANA	01 (uma)	MANHÃ	03	R\$ 475,00
CAMPUS LARANJAL DO JARI	01 (uma)	TARDE	03	R\$ 475,00
CAMPUS PORTO GRANDE	01 (uma)	NOITE	03	R\$ 475,00

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, devido ao quantitativo de vagas oferecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.1.1. As vagas para os bolsistas serão destinadas aos alunos do Instituto Federal do Amapá, dos *Campi* Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari como descrito nos quadros acima.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do Ifap no seu referido *campus*;
- b. Dispor de carga horária semanal de 20 horas para o desenvolvimento da atividade referente a este edital;
- c. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas via *online*, através do link: <https://goo.gl/forms/T7Q9rQqOHh4v6pBw1>, disponibilizado no portal do Ifap;

5.2. Os discentes preencherão o formulário de inscrição *online*, com as seguintes informações:

- a. Dados Pessoais;
- b. Dados referentes ao *Currículo Lattes* ou *Currículo Vitae*;
- c. Declaração de disponibilidade de horário.

5.2.1. A comprovação das informações serão entregues de forma física, posteriormente, seguindo o cronograma (Anexo I), no Departamento de Pesquisa e Extensão de cada *campus*.

5.3. Os discentes não poderão concorrer a vagas diferentes do *campus* onde estejam matriculados;

5.4. Os discentes interessados em se candidatar à vaga de bolsista deverão entregar a seguinte documentação para comprovação do formulário de inscrição:

- a. *Currículo Lattes* ou *Currículo Vitae* contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no Departamento de Pesquisa e Extensão em cada *campus*, como: certificados e/ou declarações referentes à realização de cursos, palestras, seminários e congressos (considerados válidos os documentos efetivados nos últimos cinco anos, tendo como referência a data de início da inscrição);
- b. Declaração de disponibilidade de horário (Anexo III);
- c. O candidato que não apresentar toda a documentação para comprovação da inscrição *online*, no dia previsto no Anexo I, será, automaticamente, desclassificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, cabendo ao Departamento de Pesquisa e Extensão de cada *campus* e aos membros da comissão dos projetos a execução de suas etapas.

6.2. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

6.2.1. **Primeira etapa:** Análise Documental (classificatório);

6.2.2. **Segunda etapa:** Entrevista (classificatório).

Parágrafo único: Os candidatos serão conduzidos para uma sala reservada, para que não tenham contato com os demais candidatos já entrevistados, à medida que esta etapa for transcorrendo.

6.3. A entrevista será realizada com os oito primeiros candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

6.4. A segunda etapa será realizada por uma banca examinadora de cada *campus*, composta por três membros, a qual se baseará em um roteiro de perguntas, comuns a todos, e na apreciação do currículo.

6.5. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcadas, será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e totalizam 80 (oitenta) pontos, de acordo com a escala abaixo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Primeira etapa: Análise Documental	40 pontos
Segunda etapa: Entrevista	40 pontos
TOTAL	80 pontos

7.2. Será desclassificado o candidato à bolsista que não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total da soma das duas etapas;

7.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa.

7.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a. Obtiver maior nota na entrevista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b. Obter maior nota na pontuação do currículo;
- c. Tiver maior idade.

7.5. Serão convocados, para a segunda etapa, os candidatos considerados aprovados de acordo com item 7.3 e classificados até a 8ª (oitava) posição. Em caso de empate na oitava classificação, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

7.6. No caso de necessidade de substituição de bolsistas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as). Não havendo candidato nesta condição, a substituição se dará por meio de processo simplificado, envolvendo chamada pública e entrevista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado parcial e final, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital (Anexo I), utilizando o Formulário de Recurso *online* através link: <https://goo.gl/forms/r6shmlJO8MhYmpIs2>, disponibilizado no portal do Ifap.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do presente edital será de 8 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS BOLSAS

10.1. São 9 (nove) bolsas, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, referente ao período de 03 (três) meses, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, como relacionado abaixo:

10.1.1. **Empresa Júnior:** serão 3 bolsistas no total, os quais atuarão junto ao Departamento de Pesquisa e Extensão dos *campi*, onde há cursos de nível superior (*Campus* Santana, Laranjal do Jari e Porto Grande), no período de 3 meses, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016: a empresa júnior vincular-se-á a instituição de ensino superior e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior, nos termos do estatuto ou do regimento interno da instituição de ensino superior, vedada qualquer forma de ligação partidária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 10.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da folha de frequência mensal, repassada ao responsável do Departamento de Pesquisa e Extensão de cada *campus*, até o último dia de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades;
- 10.3. A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;
- 10.4. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o Ifap;
- 10.5. A perda do vínculo do aluno bolsista com o seu *campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e na descontinuidade da sua atuação nos respectivos projetos;
- 10.6. O aluno bolsista deve seguir as regras e as normas estabelecidas pela instituição;
- 10.7. O bolsista deverá entregar o relatório relativo às atividades do mês corrente aos responsáveis pelos projetos, devidamente preenchido e assinado, até o penúltimo dia de cada mês;
- 10.8. A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Atividades poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;
- 10.9. A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e no Termo de Compromisso, assinado após o resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação/contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da Pró-Reitoria de Extensão.
- 11.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada dentro do prazo de validade deste processo seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.
- 11.3. O candidato convocado deverá entregar a seguinte documentação, para validação da inscrição, no dia indicado no Anexo I:
- a. Cópia da Cédula de Identidade (acompanhada da original) para conferência, autenticação e validação da inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (acompanhado do original) para conferência, autenticação e validação da inscrição;
- c. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitido nos últimos 30 dias;
- d. Comprovante de residência;
- e. Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- f. Histórico escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
- g. Comprovante de dados bancários referente a conta corrente de qualquer Banco ou conta poupança exceto do Banco do Brasil, a conta deve estar no nome do candidato;

11.4. O candidato que não apresentar toda a documentação (Anexo IV) será, automaticamente, desclassificado.

11.5. As documentações referentes ao item 11.3. deverão ser entregues devidamente preenchidas e numeradas.

11.6. Os custos e os meios para deslocamento até o local de realização dos projetos são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;

11.7. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (responsáveis pelos projetos), por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades dos projetos do Ifap, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicarão a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. A inscrição, nesta seleção, implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidos na realização deste.

12.4. O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto Empresa Júnior, bem como **a data, o horário e o local da segunda etapa** serão divulgados de acordo com o Cronograma (Anexo I), publicado no site oficial do Instituto Federal do Amapá <www.ifap.edu.br> menu Extensão/Editais ([Edital de Seleção Discente para Bolsistas dos Projeto Empresa Júnior](#)).

12.5. A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração de cada *campus* e da Pró-Reitoria de Extensão, instituições integrantes do Instituto Federal do Amapá – Ifap, respeitado o prazo de validade do presente edital.

12.6. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgadas no site oficial do Instituto Federal do Amapá <www.ifap.edu.br>, menu Extensão/Editais ([Edital de Reabertura da Seleção Discente de Bolsistas para Vagas Remanescentes do Projeto Empresa Júnior](#)), vindo tal parte a integrar este edital.

12.7. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para a **segunda etapa** será considerado desistente do processo seletivo.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Discente para Bolsistas do Projeto Empresa Júnior, instituída pela Portaria nº 1.138/2018/GR/IFAP.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2018.

ALEXANDRE RUFINO CUNHA
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas
Portaria nº 1.138/2018/GR/IFAP

ÉRIKA DA COSTA BEZERRA
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 439/2014/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 05/2018 – PROEXT/IFAP
REABERTURA DA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROJETO EMPRESA JÚNIOR

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	23/08/2018
Período de Inscrição <i>Online</i>	24 a 28/07/2018
Homologação	29/08/2018
Entrega dos Documentos para Validação da 1º Etapa	30/08/2018
Resultado Parcial da Primeira Etapa	31/09/2018
Interposição de Recursos ao Resultado Parcial da Primeira Etapa	03/09/2018
Resultado Final da Primeira Etapa	04/09/2018
Divulgação dos Horários das Entrevistas	05/09/2018
Realização das Entrevistas	06/09/2018
Resultado Parcial da Segunda Etapa	10/09/2018
Interposição de Recursos ao Resultado Parcial da Segunda Etapa	11/09/2018
Resultado Final	12/09/2018
Convocação para entrega de documentação/para a Assinatura do Termo de Compromisso	14/09/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 05/2018 – PROEXT/IFAP
REABERTURA DA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROJETO EMPRESA JÚNIOR

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROJETO:					
CANDIDATO:					
DATA:					
CRITÉRIOS	Pontos	Máximo	Página	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
CURRÍCULO					
Cursos extracurriculares (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) – 5 pontos cada curso, até o limite de 02 (dois) cursos.	05 pontos	10			
Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos, monitor, voluntário, etc.) - 05 pontos para cada evento, até o limite de 02 (dois) eventos.	05 pontos	10			
Projetos de pesquisa e/ou extensão (no Ifap ou em outra instituição): 05 pontos cada projeto, até o limite de 2 projetos.	05 pontos	10			
Experiência comprovada como bolsista, até o limite de 02 (duas).	05 pontos	10			
TOTAL DA PRIMEIRA ETAPA		40			

ENTREVISTA		PONTOS
As perguntas serão baseadas em roteiro de perguntas comuns a todos e na apreciação do currículo.	Cada pergunta valerá no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) pontos	40
TOTAL DA SEGUNDA ETAPA		40

NOTA FINAL (Somatório da primeira e segunda etapa)	CURRÍCULO + ENTREVISTA	PONTO
--------------------------------------------------------------	-------------------------------	--------------

AVALIADOR (A): _____
AVALIADOR (A): _____
AVALIADOR (A): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 05/2018 – PROEXT/IFAP
REABERTURA DA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROJETO EMPRESA JÚNIOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
Portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para o fim específico de Inscrição no Edital n° 05/2018 – PROEXT/IFAP, que trata da Seleção Discente para Bolsista do Projeto Empresa Júnior, que disponho de carga horária semanal de 20 (vinte) horas no turno da manhã (08h às 12h)/no turno da tarde (14h às 18h)/ no turno da noite (17:30 às 21:30). Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (no caso de menores de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 05/2018 – PROEXT/IFAP
REABERTURA DA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO PROJETO EMPRESA JÚNIOR

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENTREGUES

PROJETO EMPRESA JÚNIOR

DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE:

- () Cópia da cédula de identidade (apresentada com originais para conferência e autenticação);
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (apresentada com originais para conferência e autenticação);
- () Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;
- () Histórico escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
- () Comprovante de residência;
- () Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas devidamente preenchida e assinada. (Anexo III);
- () Comprovante de dados bancários referente a conta corrente de qualquer Banco ou conta poupança exceto do Banco do Brasil, a conta deve estar no nome do candidato.

Local e data: _____, ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

[] *Campus Santana* [] *Campus Laranjal do Jari* [] *Campus Porto Grande*

Nome do Servidor: _____

Assinatura: _____